



PROCESSO Nº 76/22

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 24/22

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / MATERIAL PERMANENTE PARA A SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS, VISANDO A EQUIPAR A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE PEDRANÓPOLIS.

Resolução SS nº 86, de 4 de junho de 2021 do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, em consonância ao Programa 0930 – Atendimento Integral e Descentralizado no SUS/SP

Licitação enquadrada na Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02, conforme preceitua no Art. 191, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS, localizada na Rua João Gonçalves Leite, 510, Centro, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberto à licitação na modalidade **PREGÃO (ELETRÔNICO)**, registrado sob o nº 24/22, Processo nº 76/22 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012 e a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, sendo conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio nomeados pela Portaria nº 6667/22, designado nos autos do processo em epígrafe, destinado a **Aquisição de Equipamentos / Material Permanente para a Saúde Pública do município de Pedranópolis, visando a equipar a Unidade Básica de Saúde de Pedranópolis, conforme resolução SS nº 86, de 4 de junho de 2021 do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, em consonância ao Programa 0930 – Atendimento Integral e Descentralizado no SUS/SP.**

CADASTRO DE PROPOSTAS INICIAIS: De 30/11/2022 as 10h:00min até às 08h00min do dia 13/12/2022.

ABERTURA DE PROPOSTAS INICIAIS: a partir das: 08h05min até as 08h30min, do dia 13/12/2022.

INÍCIO PREGÃO (fase competitiva): a partir das 08h35min do dia 13/12/2022, por decisão do (a) pregoeiro (a).

TIPO DE ENCERRAMENTO: ABERTO

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL: www.bll.org.br

01 – DO OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos / Material Permanente para a Saúde Pública do município de Pedranópolis, visando a equipar a Unidade Básica de Saúde, conforme resolução SS nº 86, de 4 de junho de 2021 do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, em consonância ao Programa 0930 – Atendimento Integral e Descentralizado no SUS/SP.

1.2. O objeto acima mencionado é composto por **06 (seis) itens**, conforme quantidade definida e especificações mínimas constantes no Anexo I



que integram esse Edital.

1.3. Condições

1.3.1. Compõem este Edital os seguintes anexos:

1.3.1.1. ANEXO I: Descritivo mínimo/Especificações Técnicas;

1.3.1.2. ANEXO II: Minuta do Contrato;

1.3.1.3. ANEXO III: Ficha Descritiva;

1.3.1.4. ANEXO IV: Modelo Referencial Declaração Pleno Atendimento aos Requisitos de habilitação;

1.3.1.5. ANEXO V: Modelo de declaração referencial de inexistência de fato impeditivo à habilitação;

1.3.1.6. ANEXO VI: Declaração compromisso comunicação fato superveniente impeditivo à habilitação;

1.3.1.7. ANEXO VII: Modelo de Declaração de existência de microempresa ou empresa de pequeno porte;

1.3.1.8. ANEXO VIII: Modelo de Declaração de regularidade perante o Ministério do Trabalho;

1.3.1.9. ANEXO IX: Modelo de Proposta

1.3.1.10. ANEXO X: Declaração de Gestão Contratual

1.3.1.12. ANEXO XI – Procuração – Nomeação de representantes Legal. (Termo de Adesão ao sistema BLL).

1.3.1.13. ANEXO XII – Declaração de que a empresa não possui servidor público.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.**

2.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro, com a ajuda da equipe de apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Bllcompras” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br).

3. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

3.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

3.2. Todos os horários constantes deste Edital têm como referência o horário oficial de Brasília/DF.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. **PODERÃO PARTICIPAR** desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

4.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo



cadastramento junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias;

4.3. **NÃO PODERÃO PARTICIPAR** dessa licitação duas ou mais empresas, que possuam um ou mais acionistas de seus quadros societários semelhantes, em respeito ao princípio da competitividade, contido subsidiariamente na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;

4.3.1. Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição;

4.3.2. Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do Artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.3.3. Impedidas de licitar e contratar nos termos do Art. 7º da Lei nº 10.520/02; 4.3.4. Impedidas de licitar e contratar nos termos do Art. 10º da Lei nº 9.605/98;

4.3.5. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

4.4. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4.4.1. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (41) 3097-4600 ou (41) 3097-4646 – até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.

4.5. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

4.5.1. Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo do (ANEXO IV);

4.5.2. Ficha técnica descritiva com todas as especificações do produto ofertado, conforme o objeto da licitação, em arquivo eletrônico, para inserção no sistema para posterior análise do (a) pregoeiro (a) - (ANEXO III);

4.6. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (41) 3097-4600 ou (41) 3097-4646 – até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.

4.7. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

4.7.1. Ficha técnica descritiva com todas as especificações do produto ofertado, conforme o objeto da licitação, em arquivo eletrônico, para inserção no sistema para posterior análise do (a) pregoeiro (a) - (ANEXO III);

4.7.2. Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato), declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão, conforme modelo do ANEXO XI.

4.8. A participação neste Pregão implica o reconhecimento pela Licitante de que conhece, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do presente Edital, bem como as disposições contidas na Legislação vigente.



5. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 O certame será conduzido pelo (a) Pregoeiro (a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

5.1.1. Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

5.1.2. Responder as questões formuladas pelos licitantes, relativas ao certame;

5.1.3. Abrir as propostas de preços;

5.1.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;

5.1.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;

5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

5.1.7. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

5.1.8. Declarar o vencedor;

5.1.9. Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

5.1.10. Elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;

5.1.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

5.1.12. Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

6. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

6.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no subitem 4.7.2, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: www.bllcompras.org.br.

6.2. A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

6.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

6.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal



junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6.7. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.

7. DA PARTICIPAÇÃO

7.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observadas datas e horário limite estabelecidos.

7.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

7.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelo número (41) 3097-4600 ou (41) 3097-4646, e-mail: contato@bll.org.br.

8. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio: www.bllcompras.org.br, página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

8.1.1. As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

8.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3. Caso haja desconexão com o(a) Pregoeiro(a) no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.3.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

8.4. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de item, o(a) pregoeiro(a) designará novo dia e horário para a continuidade do certame.



8.5. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal “www.bllcompras.org.br”, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

8.6. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) juntamente com a equipe de apoio ao pregão examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

8.7. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.8. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço. Porém, nas hipóteses de desempate e preferência de contratação, devem ser seguidas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, em seus Art. 44 e 45.

8.9. Os lances deverão ser formulados em valores (R\$) distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço do licitante, observada a redução mínima entre os lances, a qual será para o lote do objeto deste Pregão:

Lote	Redução
01	R\$ 27,45
02	R\$ 15,65
03	R\$ 22,40
04	R\$ 47,90
05	R\$ 49,00
06	R\$ 36,75

9. DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO E HABILITAÇÃO

9.1. A proposta no sistema eletrônico não deverá haver qualquer identificação da empresa licitante, sob pena de desclassificação.

9.2. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

9.3. No preenchimento da proposta eletrônica deverá obrigatoriamente ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e a **MARCA e MODELO** de cada item que compõe o item, conforme a ficha técnica descritiva dos produtos. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e a marca do produto neste campo, implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;



9.4. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no (ANEXO I);

9.5. A validade da proposta será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

9.6. Garantia do produto cotado: de acordo com a legislação pátria vigente, sendo que, o produto deverá ser de primeira linha, respeitando as normas técnicas e ter padrão de qualidade reconhecido pelo mercado nacional.

9.7. Juntamente com a proposta a licitante deverá anexar os documentos relativos à habilitação (item 12/subitens), nos termos do artigo 19 do Decreto nº 10.024/19, os quais deverão ser anexados na plataforma da BLL.

10. DA PROPOSTA ESCRITA

10.1. A Empresa vencedora deverá enviar ao (a) Pregoeiro (a) desta Municipalidade, a Proposta de Preços escrita, conforme (ANEXO I), com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo dados do responsável pela assinatura, RG e CPF, Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone, número de agência de conta bancária.

10.2. Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto ou destacados na proposta.

10.3. O prazo de validade que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da abertura das propostas virtuais.

10.4. Na proposta deverá conter a especificação completa do material oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no (ANEXO I), deste Edital.

10.5. Data e assinatura do representante legal da proponente deverá estar discriminado na proposta.

10.6. Nos preços ofertados deve estar incluso o valor referente a entrega do equipamento do item.

11. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO DO ITEM**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

11.2. O (A) Pregoeiro (a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

11.3. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

11.4. De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual



estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Para habilitação nesta licitação, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

12.1.1 Regularidade Fiscal

12.1.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

12.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

12.1.1.3. Cópia do RG e CPF dos sócios da empresa.

12.1.1.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

12.1.1.5. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;

12.1.1.6. Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito Negativa junto à Fazenda Municipal da sede da licitante (mobiliário);

12.1.1.7. Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

12.1.1.8. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

12.1.1.9. Certidão de regularidade de Débito ou Positiva com efeito Negativa junto à Fazenda Estadual;

12.1.1.10. Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas, conforme disposto na Lei Federal nº. 12.440, de 07 de julho de 2011, em plena validade;

12.1.1.11. Certidão da Junta Comercial comprovando Enquadramento – ME ou EPP ou Equiparadas, registrada na Junta Comercial na forma do Art. 8º. da IN 103/2007 do DNRC, sob pena de preclusão.

OBS: A comprovação a que se trata o item “12.1.1.11” é obrigatória quando a empresa houver se declarado ME ou EPP na fase de credenciamento.

12.1.2. Qualificação Econômica – Financeira

12.1.2.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, contados da data de apresentação da proposta. Caso a Licitante esteja em recuperação judicial deverá apresentar o plano nos Termos da Súmula 50 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Estado de São Paulo.

12.1.3. Quanto às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

12.1.3.1. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura da ata.

12.1.3.2. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta



apresente alguma restrição.

12.1.3.3. Havendo alguma restrição de comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.1.3.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 12.1.3, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

12.1.4. Outras Comprovações

12.1.4.1. Proposta financeira atualizada (para a (s) empresa (s) que sagrarem-se vencedora (s) e somente do item/lote que vencer).

12.1.4.2. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, estando ciente e concordando com as determinações deste Edital de Pregão Eletrônico, e dando pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme (ANEXO IV).

12.1.4.3. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, inclusive em virtude das disposições da Lei Federal nº. 10.520/02 e Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme (ANEXO V).

12.1.4.4. Declaração assegurando a inexistência de fatos supervenientes impeditivos à habilitação, conforme (ANEXO VI).

12.1.4.5. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, nos termos do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme (ANEXO VIII) deste Edital.

12.1.4.6. Declaração de que a empresa não possui servidor público conforme ANEXO XII deste edital.

12.1.4.7. Catálogo dos produtos ofertados.

12.1.5. Qualificação Técnica

12.1.5.1 – Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da pessoa jurídica, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, que comprove o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação.

12.1.6. Outras Certidões

12.1.6.1. CEIS – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas;

12.1.6.2. SICAFI – Declaração Emitida pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores;

12.1.6.3. CNJ – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e



Inexigibilidade Emitida pelo Conselho Nacional de Justiça;

12.1.7. Disposições Gerais da Habilitação

12.1.7.1. Os documentos exigidos no item 12 e alíneas deste edital que possuam prazo de validade, somente serão aceitos se a data de validade neles assinalados for igual ou superior à data marcada para entrega dos envelopes, na hipótese de não constar nos documentos respectivo prazo de validade, somente serão aceitos os documentos emitidos no prazo de 60 (sessenta) dias anteriores à data marcada para entrega dos envelopes, salvo apresentação de prova hábil para comprovar validade superior.

12.1.7.2. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.1.7.3. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute a futura ata, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposto no item 12.

12.1.7.4. Os documentos emitidos via Internet dispensam autenticação, desde que apresentados em seu original, ficando a critério da Prefeitura a comprovação da veracidade dos mesmos e desde que estejam dentro do prazo de validade.

12.1.7.5. Os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente em fotocópia autenticada por Cartório de Tabelionato Oficial ou em original acompanhada de fotocópia para autenticação pela equipe de prego.

12.1.7.6. A falta de quaisquer dos documentos mencionados, ou a apresentação dos mesmos em desacordo com o presente edital, implicará na desclassificação da licitante.

12.1.7.7. Os documentos originais relativos à habilitação (item 12/subitens) deverão ser encaminhados e recebidos pela Administração no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado desde que devidamente justificado, após análise da municipalidade.

12.1.7.7.1. O que refere o item 12.1.7.7 poderá ser dispensada pelo pregoeiro.

12.1.7.8. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas penalidades previstas deste Edital, podendo o (a) Pregoeiro (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSOS E ADJUDICAÇÃO

13.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do prego e seus anexos, observado para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, podendo este, ser formalizado por meio de requerimento endereçado a autoridade subscritora desse edital, devidamente protocolado no Protocolo Geral, na Rua João Gonçalves Leite, 510, Centro, pelo telefone (17) 3838-1101 ou encaminhado por meio do e-mail: licitacao@pedranopolis.sp.gov.br.



13.2. As impugnações deverão ser protocoladas até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas na Prefeitura do Município de Pedranópolis, Protocolo Geral, Rua João Gonçalves Leite, 510, Centro, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min ou no portal da BLL.

13.3. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do (a) Pregoeiro (a) poderá fazê-lo, em campo próprio da plataforma, no prazo de 15min, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, devendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

13.4. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

13.5. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

13.6. Os recursos contra decisões do (a) Pregoeiro (a) não terão efeito suspensivo.

13.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.8. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.9. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DO FORNECIMENTO DO OBJETO

14.1. A entrega do objeto licitado deverá ser entrega na Rua Antônio Milhorini, 368, Centro, CEP: 15.630-000, nesta cidade de Pedranópolis, Estado de São Paulo ou em local por ela indicado, localizado neste Município, por responsável da empresa vencedora do processo de licitação, no prazo de 30(trinta) dias após a solicitação, contados da data da solicitação e será recebida por pessoa designada para tanto, de segunda à sexta, das 09h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou em local por ela indicado, conforme marca, tipo, modelo, medidas/dimensões/peso, qualidade e fabricante especificados na proposta, e acompanhados das respectivas Notas Fiscais.

14.2. Atendidos todos os requisitos, será (ão) considerada (s) vencedora (s) a(s) licitante (s) que oferecer (em) o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

14.3. Os preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

14.4. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

14.5. O preço ofertado será fixo e irrevogável.

15 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO



15.1. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93, modificada pela Lei nº 8.883/94, mediante recibo, o objeto da presente licitação será recebido pela Comissão de Recebimento especialmente designada por Portaria do senhor prefeito municipal.

15.2. O objeto será recebido conforme tipo, modelo, acessórios, fabricante e especificações constantes da proposta apresentada e deste Edital, acompanhadas da respectiva Nota Fiscal.

15.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Prefeitura Municipal de Pedranópolis/SP poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

15.4. Na hipótese de substituição, a adjudicatária deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 15 dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

15.5. A Prefeitura se reserva o direito de recorrer ao fornecedor em caso de verificação posterior de irregularidade ou defeito no objeto fornecido.

16 – DA FORMA DE PAGAMENTO

16.1. Com a entrega e instalação, será emitida a Nota Fiscal respectiva e o pagamento se dará da seguinte forma: em até 15 (quinze) dias após a entrega, mediante empenho da respectiva Nota Fiscal na Contabilidade da Prefeitura Municipal.

16.2. O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária da empresa indicada pela fornecedora.

17 – DA CONTRATAÇÃO

17.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório.

17.2. A vigência do instrumento contratual oriundo da presente licitação se iniciará na data de sua assinatura, extinguindo-se após o término do prazo de garantia ofertado (mínimo de 12 (doze) meses).

17.3. Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

17.4. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que se trata acima, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

17.5. A adjudicatária deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao Setor de Licitações da Prefeitura,



para assinar o termo de contrato. Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular mencionada acima, ou se recusar a assinar o contrato, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação, sem prejuízo das penalidades legais àquela primeira.

17.6. Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

17.7. A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE e demais órgãos, além de intimação direta às licitantes.

17.8. Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições contidas neste Edital.

18 – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

18.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta, indireta, autárquica e com a Prefeitura Municipal de Pedranópolis, SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E ESTIMATIVA DE PREÇO

19.1. Para atender as despesas decorrentes desta licitação, foi aprovado no orçamento para o exercício do ano 2022, a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02.04.01 – Setor de Saúde

Dotação: 4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes

10.301.0005.2029 – Manutenção do Setor de Saúde

19.2. O valor estimado da presente contratação é de **R\$ 74.401,50 (setenta e quatro mil e quatrocentos e um reais e cinquenta centavos)**.

20 – DA GARANTIA CONTRATUAL

20.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

21 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação. Serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

21.2. O resultado do presente certame será divulgado no Jornal Oficial do município, Diário Oficial do Estado de São Paulo.

21.3. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Jornal Oficial do município e no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

21.4. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das



demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Setor de Licitações da Prefeitura, cujo endereço consta mencionado anteriormente, após a celebração do contrato.

21.5. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

21.6. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Fernandópolis, SP.

Pedranópolis, 29 de novembro de 2022.

MARCOS ADRIANO DA SILVA
Prefeito Municipal



ANEXO I

DESCRIPTIVO MÍNIMO/ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA



PREFEITURA MUNIC DE PEDRANOPOLIS

RUA JOÃO GONÇALVES LEITE, 510

CNPJ: 63.893.929/0001-07

Lista de Produtos com Preço Médio

Página 1 de 1

Licitação: 000076/22 PREGÃO ELETRÔNICO

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
1	012.004.082	ARQUIVO DE AÇO 06 GAVETAS Arquivo de Aço com 06 (seis) gavetas c/ rolamento e puxador, para pasta suspensa, fabricado em chapa 26, resistente a 15kg por gaveta.	UN	2	2.743,38	5.486,76
2	012.004.081	CAIXA DE SOM COM BLUETOOTH Display digital - Bateria recarregável - Rádio FM, potencia de 400W RMS,Bivolt.	UN	1	1.566,05	1.566,05
3	012.004.194	CANETA ALTA ROTACÃO Corpo fabricado em alumínio, turbina com rolamentos com separador ceramico, sistema de troca de broca push button (não usa saca broca), spray triplo, esterilizavel em autoclave.	UNID	3	2.241,67	6.725,01
4	012.004.083	COMPUTADOR (DESKTOP BASICO) Microcomputador Core i3 10ª Geração Core™ i3-10100 (3.6GHz; 6MB Cache) Memórias 8GB (2x4GB) DDR4 2666MHz (Expansível Até 32GB DDR4-2666Mhz) Armazenamento: HD 128GB SSD M.2 2242 PCIe NVMe Video UHD Graphics 610/630 Windows 10 Pro Portugues Proteção USB inteligente Firmware TPM2.0 (fTPM) Slot para cadeado Slot de trava Kensington lock Dimensões (A x L x P) 270mm x 100mm x 304mm A partir de 4,2 kg Portas Frontais 4 x USB 3.2 Gen 1 1x headfone e microfone combo jack (3.5mm) 1x Microfone (3.5mm) Leitor de cartão 7 em 1 Portas Traseiras 2 x USB 3.2 Gen 1 2 x USB 2.0 1x Serial 1x RJ-45 1x VGA 1x HDMI Áudio-out (3.5mm) Serial (9 pinos) Certificações ecológicas EPEAT® Silver Energy Star® 8.0 RoHS compliant TUV Ultra Low Noise Teclado e Mouse USB com fio	UN	6	4.790,25	28.741,50
5	012.004.085	IMPRESSORA COLORIDA Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora com tecnologia Laser ou Led; padrão de cor colorida; tipo multifuncional (imprime, copia, digitaliza, fax); memória 128 MB; resolução de impressão 600 x 600 DPI; resolução de digitalização 1200 x 1200 DPI; resolução de cópia 600 x 600; velocidade de impressão 30 PPM preto e branco; capacidade da bandeja 150 páginas; ciclo mensal 30.000 páginas; fax 33.6kbps opcional; interfaces USB, rede ethernet 10/100 e WIFI 802.11 b/g/n ; frente e verso automático.	UN	2	4.907,33	9.814,66
6	012.004.084	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora com tecnologia Laser ou Led; padrão de cor monocromático; tipo multifuncional (imprime, copia, digitaliza, fax); memória 128 MB; resolução de impressão 600 x 600 DPI; resolução de digitalização 1200 x 1200 DPI; resolução de cópia 600 x 600; velocidade de impressão 30 PPM preto e branco; capacidade da bandeja 150 páginas; ciclo mensal 30.000 páginas; fax 33.6kbps opcional; interfaces USB, rede ethernet 10/100 e WIFI 802.11 b/g/n ; frente e verso automático.	UN	6	3.677,92	22.067,52
Total ->					19.926,60	74.401,50

Observação:

A empresa vencedora do certame, conforme constante do objeto deverá fornecer os equipamentos na Rua Antônio Milhorini, 368, Centro, CEP: 15.630-000, nesta cidade de Pedranópolis, Estado de São Paulo ou em local por ela indicado, localizado neste Município.



ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº/2022
PROCESSO Nº 76/22
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 24/22

Aquisição de Equipamentos / Material Permanente para a Saúde Pública do município de Pedranópolis, visando a equipar a Unidade Básica de Saúde de Pedranópolis

Termo de Contrato que entre si celebram o Município de Pedranópolis e a empresa XXXXX, tendo por objeto a Aquisição de Equipamentos / Material Permanente para a Saúde Pública do município de Pedranópolis, visando a equipar a Unidade Básica de Saúde de Pedranópolis.

Partes Contratantes:

De um lado, como CONTRATANTE, e assim denominado no presente instrumento, o Município de Pedranópolis, com sede na Rua João Gonçalves Leite, 510, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 63.893.929/0001-07, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal Marcos Adriano da Silva, portador da RG nº 17.406.731-8 e do CPF nº 093.625.128-07, e de outro lado, como CONTRATADA, e assim denominado no presente instrumento, a empresa XXXXXXXXXXXXX, com sede à xxxxxxxxxxxxxxxx nº xxxxx, Cidade de XXXXXX, Estado de XXXX, devidamente inscrita no CNPJ sob nº xxxxxxxxxxxxxxxxx, Inscrição Estadual nº xxxxxxxxxxxxxxxxx, ora representada na forma de seus atos constitutivos por xxxxxxxxxxxxxxxxx, portador do RG nº xxxxxxxxxxxxxxxx e do CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx, fica justo e acertado o presente instrumento, na forma e termos que se seguem:

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente instrumento particular de Contrato Administrativo e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente, subordinados à Lei Federal nº 8.666/93 e 8.883/94, bem como vinculado ao Edital de Pregão (Eletrônico) nº 24/22.

CLÁUSULA PRIMEIRA –

A CONTRATADA, como vencedora da Licitação na modalidade Pregão (Eletrônico) nº 24/22 efetuará o fornecimento de Equipamentos / Material Permanente para a Saúde Pública do município de Pedranópolis, visando a equipar a Unidade Básica de Saúde de Pedranópolis, de acordo com as especificações contidas no Edital respectivo, o qual, juntamente com seus Anexos, descritivo técnico, proposta da empresa, que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
------	-----------	---------	------	-------	----------	-----------



-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Caberá a CONTRATADA a integralidade do objeto da licitação dentro do preço proposto e adjudicado;

PARÁGRAFO SEGUNDO –

Prazo de garantia: _____

PARÁGRAFO TERCEIRO –

O referido contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. A garantia será para todo equipamento e material permanente, no equipamento constante no descritivo do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA –

As despesas de transporte, seguro e demais encargos (multas) anteriores à data da entrega, previstos em Lei, para execução do objeto deste Contrato, são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA –

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega, mediante empenho da respectiva Nota Fiscal na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Pedranópolis/SP.

O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária indicada pela fornecedora.

CLÁUSULA QUARTA –

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02.04.01 – Setor de Saúde

Dotação: 4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes

10.301.0005.2029 – Manutenção do Setor de Saúde

CLÁUSULA QUINTA –

O objeto do presente contrato deverá ser entregue nas condições e prazos estabelecidos no Edital, obrigando-se ainda, a CONTRATADA, a assumir integral responsabilidade pela qualidade do objeto fornecido.

A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos, obrigações ou compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato praticado pela CONTRATADA, seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SEXTA –

Constituirá ônus exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos Federais, Estaduais e Municipais, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da



formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA –

O descumprimento, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas neste contrato sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas tanto na Lei de Licitações como no Edital de Convocação.

CLÁUSULA OITAVA –

A CONTRATANTE se reserva o direito de descontar do preço avençado o valor de qualquer multa imposta à CONTRATADA, em virtude do não cumprimento das condições estipuladas neste contrato e que não sejam determinantes de rescisão contratual.

CLÁUSULA NONA –

As multas mencionadas neste contrato corresponderão à gravidade da infração, até o máximo de 20% do valor do preço da aquisição, em cada caso, ficando resguardado o direito de ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA –

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no artigo 78, da Lei 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito à indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, salvo em caso de inadimplência ou atraso nos pagamentos pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA –

O preço do objeto deste Contrato não poderá ser reajustado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA –

O preço total do objeto decorrente do presente Contrato é de R\$ xxxxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA -

Para a Gerência deste Contrato, fica designado pela CONTRATANTE o Sr. Eduardo Pio dos Santos, CPF nº 093625128-07 e RG nº 17406731-8 - Diretor do Departamento Municipal de Saúde, e pela CONTRATADA o(a) Sr(a); a troca de correspondências entre as partes deverá ser feita utilizando - se os endereços constantes neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA -

Para todas as questões divergentes oriundas do presente contrato não resolvidas administrativamente será competente o foro da Comarca de Fernandópolis, Estado de São Paulo, renunciando as partes a qualquer outro por mais especial que possa ser.

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Contrato, aceitam a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinam o presente em 03 (três) vias de igual efeito e teor, na presença de duas testemunhas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ 63.893.929/0001-07



Pedranópolis, SP, XX de XXXXXXXX de 2022.

CONTRATANTE:

MARCOS ADRIANO DA SILVA
Prefeito Municipal

CONTRATADA:

GERÊNCIA:

Eduardo Pio dos Santos

TESTEMUNHAS:



ANEXO III
FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO PRODUTO
(A SER ENVIADA POR MEIO ELETRÔNICO)
(PODERÁ SER UTILIZADA DA PLATAFORMA DA BLL)

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedranópolis/SP

Número do edital: 76/22

Número do Pregão Eletrônico: 24/22

Marca/Modelo: XXXXXXXXXX

Prazo de Validade Proposta: (90 dias, conforme estabelecido no edital):

Preço (em **R\$**): **xxxxxx** (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Informações adicionais*

Declaramos que estamos enquadradas no regime das Microempresas/Empresas de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/06 alterada pela Lei Complementar nº. 147/14.

***SOMENTE DATAR O DOCUMENTO (SEM LOCAL DE ORIGEM E SEM ASSINATURA DE REPRESENTANTE OU CARIMBO QUE O IDENTIFIQUE).**

Observações

1. Por força da legislação vigente, **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE.**
2. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão informar sua condição de ME ou EPP no campo “informações adicionais” da ficha técnica, **SEM, CONTUDO, IDENTIFICAR-SE, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**



ANEXO IV

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS/SP
A/C do Sr. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

Prezado Pregoeiro,

DECLARAMOS, sob as penas das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Edital do Pregão (Eletrônico) nº 24/22 – Processo nº 76/22, bem como de seus Anexos, e que, desse modo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à habilitação e participação no mesmo.

_____, ____ de _____ de 2022.

Representante legal da empresa
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



ANEXO V

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Eu, ____ (nome completo), representante legal da empresa ____ (razão social da proponente), interessada em participar do Pregão (Eletrônico) nº 24/22 – Processo nº 76/22, promovido pela Prefeitura Municipal de Pedranópolis/SP, declaro sob as penas das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, que, em relação à empresa acima mencionada, inexistente fato impeditivo para licitar e/ou contratar com a Administração Pública Direta, Indireta ou Autárquica. Declaro, ainda, que a empresa está apresentando, na íntegra e sem nenhum defeito, no Envelope “2”, toda a documentação necessária à habilitação, exigida no Edital.

_____, ____ de _____ de 2022.

Representante legal da empresa
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO EM COMUNICAR A OCORRÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar da abertura do Pregão (Eletrônico) nº 24/22 – Processo nº 76/22, promovido pela Prefeitura Municipal de Pedranópolis/SP, comprometo-se, sob as penas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações a comunicar a esta municipalidade a ocorrência de qualquer fato superveniente impeditivo à habilitação.

_____, ____ de _____ de 2022

Representante legal da empresa
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar da abertura Pregão (Eletrônico) nº 24/22 – Processo nº 76/22, promovido pela Prefeitura Municipal de Pedranópolis/SP, declaro, sob as penas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações que, sem prejuízos das sanções e multas previstas neste ato convocatório somos microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório supracitado.

_____, ____ de _____ de 2022.

Representante legal da empresa
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO ASSEGURANDO REGULARIDADE COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar da abertura Pregão (Eletrônico) nº 24/22 – Processo nº 76/22, promovido pela Prefeitura Municipal de Pedranópolis/SP, declaro, sob as penas da Lei Federal nº. 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações que, em relação à empresa mencionada acima, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, nos termos do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

_____, ____ de _____ de 2022.

Representante legal da empresa
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



ANEXO IX - MODELO PROPOSTA

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 24/22 PROCESSO Nº 76/22

RAZÃO SOCIAL/NOME: _____ CNPJ: _____

E-mail: _____

ENDEREÇO _____ CIDADE: _____

CEP. _____ TELEFONE: _____

DADOS BANCARIOS: _____



PREFEITURA MUNIC DE PEDRANÓPOLIS

RUA JOÃO GONÇALVES LEITE, 510

CNPJ: 63.893.929/0001-07

Lista de Produtos a Preencher

Página 1 de 1

Licitação: 000076/22 PREGÃO ELETRÔNICO

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	012.004.082	ARQUIVO DE AÇO 06 GAVETAS Arquivo de Aço com 06 (seis) gavetas c/ rolamento e puxador, para pasta suspensa, fabricado em chapa 26, resistente a 15kg por gaveta.		UN	2		
2	012.004.081	CAIXA DE SOM COM BLUETOOTH Display digital - Bateria recarregável - Rádio FM, potência de 400W RMS, Bivolt.		UN	1		
3	012.004.194	CANETA ALTA ROTAÇÃO Corpo fabricado em alumínio, turbina com rolamentos com separador cerâmico, sistema de troca de broca push button (não usa saca broca), spray triplo, esterilizável em autoclave.		UNID	3		
4	012.004.083	COMPUTADOR (DESKTOP BÁSICO) Microcomputador Core i3 10ª Geração Core™ i3-10100 (3.6GHz; 6MB Cache) Memória 8GB (2x4GB) DDR4 2666MHz (Expansível Até 32GB DDR4-2666Mhz) Armazenamento: HD 128GB SSD M.2 2242 PCIe NVMe Video UHD Graphics 610/630 Windows 10 Pro Português Proteção USB inteligente Firmware TPM2.0 (TPM) Slot para cadeado Slot de trava Kensington lock Dimensões (A x L x P) 270mm x 100mm x 304mm A partir de 4,2 kg Portas Frontais 4 x USB 3.2 Gen 1 1x headfone e microfone combo jack (3.5mm) 1x Microfone (3.5mm) Leitor de cartão 7 em 1 Portas Traseiras 2 x USB 3.2 Gen 1 2 x USB 2.0 1x Serial 1x RJ-45 1x VGA 1x HDMI Áudio-out (3.5mm) Serial (9 pinos) Certificações ecológicas EPEAT® Silver Energy Star® 8.0 RoHS compliant TUV Ultra Low Noise		UN	6		
5	012.004.085	IMPRESSORA COLORIDA Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora com tecnologia Laser ou Led; padrão de cor colorida; tipo multifuncional (imprime, copia, digitaliza, fax); memória 128 MB; resolução de impressão 600 x 600 DPI; resolução de digitalização 1200 x 1200 DPI; resolução de cópia 600 x 600; velocidade de impressão 30 PPM preto e branco e colorido; capacidade da bandeja 150 páginas; ciclo mensal 30.000 páginas; fax 33.6kbps opcional; interfaces USB, rede ethernet 10/100 e WIFI 802.11 b/g/n ; frente e verso automático.		UN	2		
6	012.004.084	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora com tecnologia Laser ou Led; padrão de cor monocromático; tipo multifuncional (imprime, copia, digitaliza, fax); memória 128 MB; resolução de impressão 600 x 600 DPI; resolução de digitalização 1200 x 1200 DPI; resolução de cópia 600 x 600; velocidade de impressão 30 PPM preto e branco; capacidade da bandeja 150 páginas; ciclo mensal 30.000 páginas; fax 33.6kbps opcional; interfaces USB, rede ethernet 10/100 e WIFI 802.11 b/g/n ; frente e verso automático.		UN	6		
Valor Total do Lote:							
Valor Total Geral:							

OBSERVAÇÕES: Declaramos, que em nosso preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita entrega do produto, inclusive os encargos da legislação social trabalhista, previdenciária e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos municipais, estaduais e federais, bem como todos os custos necessários para atendimento às

Rua João Gonçalves Leite, 510 – Tel.: (17) 3838-1101 – CEP 15.630-000 – PEDRANÓPOLIS/SP

E-mail: prefeitura@pedranopolis.sp.gov.br – site: www.pedranopolis.sp.gov.br



exigências e determinações do Edital; enfim, tudo o que for necessário para a entrega total dos equipamentos sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao Município.

Declaramos igualmente, que:

- a) Temos pleno conhecimento dos Equipamentos a serem entregues;
- b) Recebemos do Município de Pedranópolis/SP todas as informações necessárias a elaboração da nossa proposta;
- c) Estamos cientes dos critérios de pagamento especificados no edital, com eles concordamos plenamente;
- d) Obrigamos-nos, ainda, caso nos seja adjudicado o objeto, a assinar o contrato dentro do prazo estabelecido, contada da data de notificação do Município de Pedranópolis/SP bem como atender a todas as condições prévias a sua assinatura, sob pena das sanções cabíveis;

Declaramos ainda que esta proposta tem o prazo de validade mínima de 90 (noventa) dias.

Cidade, DATA:

Licitante

CNPJ

Representante Legal da Licitante

RG nº e CPF nº



ANEXO X

DECLARAÇÃO DE GESTÃO CONTRATUAL

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 24/22
PROCESSO Nº 76/22

(NOME _____ DA _____ EMPRESA)
_____, CNPJ.
_____, Inscrição Estadual _____ sediada
_____ (endereço completo) _____, através de seu representante
legal, o senhor XXXXXXXXXXXXXXXX, portador do RG Nº XXXXXXXXXXXXXXXX e do
CPF Nº XXXXXXXXXXXXXXXX, **DECLARA**, sob as penas da lei, que fica designado para a
Gerência do Contrato a ser firmado com o município de Pedranópolis/SP a
pessoa abaixo qualificada:

GESTOR: (NOME COMPLETO)
CARGO. XXXXXXXXXXXXXXXX
RG. XXXXXXXXXXXXXXXX
CPF. XXXXXXXXXXXXXXXX
DATA DO NASCIMENTO: ____/____/____
ENDEREÇO RESIDENCIAL: XXXXXXXXXXXXXXXX
E-MAIL PESSOAL: XXXXXXXXXXXXXXXX
E-MAIL PROFISSIONAL: XXXXXXXXXXXXXXXX
TEL/CEL.: XXXXXXXXXXXXXXXX

_____, ____ de _____ de 2022.

Representante legal da empresa
(Assinatura/Nome/RG/CPF)



ANEXO XI

PROCURAÇÃO – NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTES LEGAL

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES.

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

I. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

II. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

III. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

IV. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I.

V. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. (cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes

Rua João Gonçalves Leite, 510 – Tel.: (17) 3838-1101 – CEP 15.630-000 – PEDRANÓPOLIS/SP

E-mail: prefeitura@pedranopolis.sp.gov.br – site: www.pedranopolis.sp.gov.br



do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- I. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- II. apresentar lance de preço;
- III. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- IV. solicitar informações via sistema eletrônico;
- V. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- VI. apresentar e retirar documentos;
- VII. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- VIII. assinar documentos relativos às propostas;
- IX. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- X. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

CORRETORA	
ENDEREÇO	
CNPJ	

6. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



ANEXO XII

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO

Eu, ____ (nome completo), representante legal da empresa ____ (razão social da proponente), interessada em participar da abertura Pregão (Eletrônico) nº 24/22 – Processo nº 76/22, promovido pela Prefeitura Municipal de Pedranópolis, declaro, sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

_____, ____ de _____ de _____.

Representante legal da empresa
(Assinatura/Nome/RG/CPF)